



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/24 AO CONTRATO Nº 12/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de rede, casado, portador da carteira de identidade de nº 3027063209, expedida pelo órgão SJTC/II RS, inscrito sob o CPF de nº 952.835.520-04 e pelo o sr. **JEFERSON THIAGO SOUZA**, diretor, casado, portador da carteira de identidade de nº 1079288344, expedida pelo órgão SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº 001.277.830-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900032419/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 3.820.425,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6126

NOTA DE EMPENHO: 0354/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 01 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS
FROES
GARCIA:62021176
720

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2024.08.15
14:31:19 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:4851959672
0

Assinado de forma digital por
RICARDO QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2024.08.15 18:02:09
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:95283552004
Date: 2024.08.12 15:08:21
-03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratado



Documento assinado digitalmente
JEFERSON THIAGO SOUZA
Data: 14/08/2024 19:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON THIAGO SOUZA
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 172/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 173/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e JULIA & EVENTOS EMPREENDEIMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.041,00 (dez mil quarenta e um reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 174/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de extintores de incêndio para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 175/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de buffet para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 176/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e GRUPO IMPACTO EMPREENDEIMENTOS EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de trailer sanitário para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 177/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para atender a Festa do Largo da Batalha, a ser realizada nos dias 09 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2024, na Cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quarto) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – Neltur, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 179/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – Neltur e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO a realização do Evento Seminário da Economia do Mar, que acontecerá no dia 15 de agosto de 2024, no Teatro Popular Oscar Niemeyer. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 02 (dois) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6099, N.D. 3.3.3.9.0.41.01.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 9900070993/2024, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 13.303/16, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N.º 9900070993/2024. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 04/24 ao Contrato nº 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de **R\$ 3.820.425,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0354/2024**. O presente **TERMO ADITIVO** que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Ubiracy Duarte da Silva Mat. 42390, Zeniel Fabrício Pires Mat. 122688 e como suplente Carlos Felipe Índio E Escobar Mat. 116.313. **Processo Administrativo nº 9900032419/2024.**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATOS DA PRESIDENTA**

PORTARIA Nº 185/2024 – Considera exonerada, a contar de 17/08/2024, **Karina Diniz Silva dos Santos**, do cargo Chefe de div. de apoio Operacional, Símbolo CC3, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 186/2024 – Considera nomeado, a contar de 17/08/2024, **João Pedro Santos Dejean**, do Cargo Chefe de div. de apoio Operacional, CC3, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Karina Diniz Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 187/2024 – Considera exonerada, a contar de 17/08/2024, **Yasmin Schluckebier da Silva**, do cargo Coordenador de Palco, Símbolo CC2, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 188/2024 – Considera nomeada, a contar de 17/08/2024, **Karina Diniz Silva dos Santos**, do cargo Coordenador de Palco, Símbolo CC2, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Yasmin Schluckebier da Silva.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº. 9900075230/2024

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO – EMUSA – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, por orientação da CGM, com base no art. 24, INCISO XI, da Lei nº. 8.666/1993 cc com o Acórdão nº. 1498/2021 – Plenário – Boletim nº. 362 do TCU, RATIFICA a DISPENSA de LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº. 9900075230/2024, que visa a continuidade da Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de “**MELHORIAS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DO MORRO DA COCADA NO BAIRRO BADÚ NA REGIÃO DE PENDOTIBA**”, nesta Cidade, a 2ª. (segunda) COLOCADA no certame, a empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.580.961/0001-27, pelo valor global remanescente de R\$ 678.840,73 (seiscentos e setenta e oito MIL, oitocentos e quarenta Reais e setenta e três Centavos), conforme Relatório de Empenhos, com Prazo de Execução, Revalidação da Proposta e Pagamentos, conforme condições oferecidas pelo licitante Vencedor, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

de vigência do contrato será de 4 (quatro) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.695.0138.6067, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT: 1.501.03; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900100965/2024, o Edital de Pregão n.º 90011/2024 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO N.º 9900100965/2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 243/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BRAZÃO TUR LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de rádio comunicador para atender o Réveillon 2024/2025 na Praia de Icaraí, no dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); **PRazo:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) dias, contados a partir do dia 20 de dezembro de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.695.0138.6067, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT: 1.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900100965/2024, o Edital de Pregão n.º 90011/2024 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO N.º 9900100965/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 244/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NACIONAL SOLUCOES AVANÇADAS LIMITADA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de audiovisual, gestão de rede sociais, filmagem, edição de vídeos e imagens, finalização de vídeo, filmagem com drone, equipe de fotografia, transmissão, para a execução dos serviços de comunicação e audiovisual para o Réveillon 2024/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais); **PRazo:** O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) dias, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2024, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.695.0138.6067, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT: 1.501.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900097078/2024, o Edital de Pregão n.º 90007/2024 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO N.º 9900097078/2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.**

ATA DA SELEÇÃO DOS JURADOS PARA O CARNAVAL DE NITERÓI 2025

REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se na sede da empresa Alexandre Oliveira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ nº 41.844.991/0001-76 situada, na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 451, São José do Imbassai, Maricá/RJ – CEP: 24.930-124, os membros da Comissão Avaliadora dos jurados do carnaval de Niterói 2025, representando a empresa contratada para a gestão do carnaval os membros avaliadores, a srª Klicia Martins Alves Lopes Costa, CPF nº 360.040.098-30, endereço Av. Vereador Antônio de Azeredo n 25 – Centro/Maricá; a srª Andreia Silva Serique, CPF nº 038.166.667-01, endereço Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 451, São José do Imbassai, Maricá/RJ; foi escolhida como representante da sociedade civil, a senhora Carolina Cunha de Oliveira, CPF nº 168.360.707-42, Endereço Rua 14, Lote 11 Quadra 22, Casa 4 - Loteamento Marine-Landia - Cordeirinho/Maricá, em cumprimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2025 DA CIDADE DE NITERÓI. Deu-se início ao processo de seleção de jurados de desfile e a equipe de obrigatoriedades regulamentares para o Carnaval de Niterói para o carnaval 2025. Foram protocolados 75 (setenta e cinco) candidatos na sede da NELTUR, dentro dos prazos que foram estipulados em edital, dando início ao processo de seleção, foram adotados os seguintes critérios para classificação e aprovação do processo seletivo, após análise de todo o material apresentado, para fins de comprovação dos critérios técnicos deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da identidade; Cópia do CPF; Cópia do comprovante de residência do candidato; número do PIS/PASEP; Dados Bancários; Currículo Vital; Experiência como julgador; Não ter trabalhado nos carnavais na cidade de Niterói e São Gonçalo. No decorrer dos trabalhos, foi identificado, que a qualificação de muitos currículos, não eram adequados para o preenchimento das vagas, de acordo com os critérios estabelecidos; Segue a lista dos Classificados: **Diretores artísticos de jurados:** Rosângela Lucia Ferreira de Carvalho e Ana Paula Correia de Paula, **Coordenadores de jurados:** Selma Santana Martinez e Newton José Borges Duarte; **Julgadores:** **JULGADORA DE ALEGORIA:** Tereza Cristina Ferreira dos Santos; **JULGADOR DE ALEGORIA:** Pedro André Ribeiro dos Reis; **JULGADOR DE BATERIA:** Ascendino de Souza Procópio; **JULGADOR DE BATERIA:** Diogo Mozart Pedrosa; **JULGADOR DE COMISSÃO DE FRENTE:** Carlos Roberto da Silva Cunha; **JULGADORA DE COMISSÃO DE FRENTE:** Letícia Correia de Brito; **JULGADOR DE ENREDO:** Ricardo da Silva Viana; **JULGADOR DE ENREDO:** Thiago Campos Nabuco Araújo de Oliveira; **JULGADOR DE EVOLUÇÃO:** Luis Rogério Barboza Nicolau; **JULGADORA DE EVOLUÇÃO:** Ivonete Claro de Souza; **JULGADOR DE FANTASIA:** Josias Maranhão da Silva; **JULGADORA DE FANTASIA:** Sandra Paulita de Oliveira Soares da Silva; **JULGADOR DE HARMONIA:** João Adolfo Horst; **JULGADORA DE HARMONIA:** Maria Carolina Martins Lima; **JULGADORA DE MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA:** Letícia Caetano de Aguiar; **JULGADORA DE MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA:** Vanessa Aparecida Costa Buccos; **JULGADOR DE SAMBA ENREDO:** Gentil Venancio de Oliveira dos Santos; **JULGADOR DE SAMBA ENREDO:** Roberto Doria de Araújo Junior; **Julgadores suplentes:** Ana Paula Pires da Silva Matta, Marcia de Oliveira Nascimento, Priscila Santana Martinez, Juçara Nascimento de Oliveira, Naísa Fortunato Prata Meliante, Victória Aguiar Rocha dos Santos Barcelos, Valeska Teixeira Silva; **Equipe de obrigatoriedades regulamentares:** **Diretores artísticos:** Carlos Felipe Dias de Oliveira e Pedro Antônio Peixoto Fagundes Junior; **Coordenador geral de comissão de obrigatoriedades:** Ramon da Silva Teixeira; **Fiscais de contagem:** Luiz Claudio Emiliano dos Santos, José Ronaldo Ferreira da Silva e Sheila da Rosa Teixeira; **Coordenadora da comissão de cronometragem:** Vanessa de Oliveira Pequeno Ribeiro; **Fiscais de cronometragem:** Leonardo Santana Bonfim, Agnaldo de Jerusalém e Ocimar de Melo Barbosa; **Coordenadora de dispersão:** Viviane Teixeira da Silva; **Fiscais de dispersão:** Régia Barbosa Alvarez Quadros e Renan Santos Pomin. Seguindo, a banca concluiu o processo de seleção dos jurados para o carnaval de Niterói em 2025, ficando como sugestão uma reunião online com todos os selecionados, para apresentação dos mesmos para os Presidentes das Ligas da cidade de Niterói, na sequência, agendar reunião presencial para entrega das pastas das Agremiações que irão desfilar nos dias 21 e 22 de fevereiro, no Caminho Niemeyer.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 08/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra “**Ilçamento de Poste**”

Considerando o processo administrativo n.º 9900000455/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição parcial do tráfego de veículos em uma faixa de rolamento, no lado direito da via, no sentido Centro da Avenida Jornalista Alberto Torres, entre as Ruas Miguel de Frias e Álvares de Azevedo, no bairro Icaraí, das 22h do dia 08/01 às 05h do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 35/2024

PROCESSO N.º 9900076509/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico N.º 35/2024 – EPI – Calçados de Segurança, Processo 9900076509/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MSC COMERCIAL LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais).

Adjudicando à empresa FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA. o item 02 com o valor unitário de R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais).
O valor total da licitação foi de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)., com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 12/2021**, e a inclusão do suplente, com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, cujo o objeto é fornecimento de combustível para frota da Cia.

Onde se lê: Zeniel Fabrício Pires – Mat 122688, leia-se, Gabriel Marques Rodrigueus – Mat 94870 e como suplente Bernardo Medeiros – Mat 133140, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 16/2011**, e a inclusão do suplente, com a empresa **Econit Engenharia Ambiental S/A**.

Onde se lê: Marco Antonio Peccini Barboza – Mat. 69043, Leia-se: Tiago Tadeu Monteiro de Souza – Mat. 71919, e como suplente João Victor de Souza Teixeira – Mat. 133051, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 06/2025 – Dispensar a contar de 04/01/2025, **JOSE ROBERTO FERREIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "Reurbanização, construção de vestiários e reforma na praça do Bumba na Estrada do Viçoso Jardim no bairro do Cubango." (Contrato nº 71-2024 - Processo nº. 9900041931/2023), em nome da Empresa, **KROY SERVIÇOS LTDA**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à "Reurbanização, construção de vestiários e reforma na praça do Bumba na Estrada do Viçoso Jardim no bairro do Cubango." (Contrato nº 71/2024- Processo nº. 9900041931/2023), em nome da Empresa, **KROY SERVIÇOS LTDA**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA PASTOR JOSÉ GOMES, NO BAIRRO DO CARAMUJO**", neste Município. Contrato nº. 069/2024 (Processo 99046629/2023), em nome da Empresa, **MK GUIMARÃES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 24/09/2022 e 05/11/2022; Referente à **Portaria Nº.694/2022** (Ordem de Início), Informamos a substituição do Fiscal **Anna Paula Moraes (Mat.2676)**, designada Fiscal para o Contrato nº.116/2022 (Processo 5100908/2022), **pela Fiscal, Jessica de Oliveira Silva (Mat.3020)**, que à partir de 04/07/2024, fica designada para a Fiscalização das obras e/ou serviços "**CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA HÉLIO, NO SANTO CRISTO, NO BAIRRO FONSECA**". Neste Município.